



PORTARIA 46

Autoriza deslocamento de servidores para a cidade de Porto Velho/RO

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária de Assistência Social e da Família, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º- autorizar o servidor abaixo para se deslocarem a Cidade de Porto Velho /RO

Mario Leornado Martin Rodrigues- Motorista

ART. 2º - Os servidor irá se deslocar para a Cidade de Porto Velho/RO transportando a Secretaria Municipal de Assistência Social Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva para participar do Encontro Estadual do SUAS, o encontro tem como objetivo central promover o debate e a análise crítica sobre as práticas existentes, visando identificar oportunidades de aprimoramento e inovação. Neste encontro se propõe a ser um ponto de convergência para discutir, por meio de palestras, mesas-redondas, oficinas e grupos de discussão, e compartilhar práticas e estratégias, bem como identificar soluções inovadoras para os problemas enfrentados no cotidiano do trabalho social e no dia 21 de junho irá participar do FNAS pelo Brasil, que visa fortalecer e aprimorar a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em todo o território nacional.

ART. 3º - O Período autorizado para o deslocamento deverá ser o abaixo descrito:

Saída de Ji-Paraná: 18/06/2024 , previsão de saída as 13h00;

Retorno a Ji-Paraná: 22/06/2024, previsão de chegada às 13h00;

O meio de transporte de forma terrestre com o veículo Oficial Hilux QTF 4589

ART. 4º - Os servidores que se deslocarem á outros municípios/ Estado deverão emitir relatórios circunstanciado das viagens e apresentar demais documentos exigidos em decreto municipal.

Ji- Paraná/RO, 07 de Junho de 2024

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**,
Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 07/06/2024 às 11:37, horário de Ji-
Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID
934223 e o código verificador **2296B7A2**.

Docto ID: 934223 v1